

Prefeitura Municipal de Telemaco Borba

**Secretaria Municipal De Administracao
Divisao De Administracao**

AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo N.º / Ano: **010663/2017**

Requerente / Interessado: **MAURICIO DIOGENES DE CASTRO**

Natureza do Assunto: **SOLICITACAO DE PROVIDENCIAS**

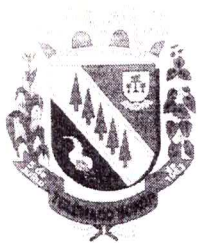
Objeto: **ENCAMINHO SOLICITACAO DE
PROVIDENCIAS, CONFORME
REQUERIMENTO ADIANTE.**

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de Outubro de 2017 nesta cidade de Telêmaco Borba, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, TIAGO LARA DA LUZ, funcionário encarregado lavrei o presente termo.



TIAGO LARA DA LUZ



Prefeitura Municipal de Telemaco Borba - PR

Estado do Parana

h

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
NESTA

MAURICIO DIOGENES DE CASTRO, abaixo assinado (a), R.G.: nº 201034023 e CPF nº 566.037.209-06 residente sito à Nao Informado Nao Informado, nº , bairro Nao Informado, cidade Nao Informado, vem pelo presente mui respeitosamente à presença Vossa Excelência para REQUERER

SOLICITACAO DE PROVIDENCIAS

ENCAMINHO SOLICITACAO DE PROVIDENCIAS, CONFORME REQUERIMENTO ADIANTE.

Contato: 42998233151

299 8309 93.

**Termo em que,
Pede e espera deferimento.**

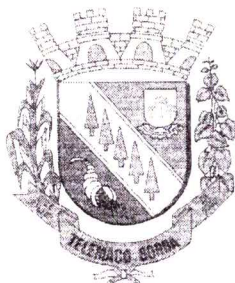
Telemaco Borba, 26 de Outubro de 2017

Mauricio D. Canêa

Assinatura do Requerente

Prefeitura Municipal de Telemaco Borba	
Estado do Paraná	
RECEBIDO	
Protocolo Nº	
Alvará Nº	
Data:	
Assinatura	<i>João de Deus</i>

010663/2017



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br



Of. Ver. MDC 2017/037

Ilmo. Senhor

Paulo Rogério Gomes

M.D. Chefe de Divisão - Habitação

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

Telêmaco Borba - PR

Telêmaco Borba, 25 de outubro de 2017.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, em nome da Sra. **Odete Vieira Ribeiro**, residente na **Trav. Rio Madeira, nº 4, Bairro Área 2**, comunicar que a casa desta Senhora foi **interditada pelo Corpo de Bombeiros**, em função de um deslizamento de terra ao lado da casa, conforme doc. anexo.

Para sua informação, ao lado dessa casa passa um riacho e com o desmoronamento do barranco, a casa está correndo **risco de desabar**. (Fotos anexas).

Em função deste fato, Sra. Odete alugou uma casa (contrato anexo) porém, como é diarista não teve condições de manter o aluguel, acabou indo morar na casa de sua filha e a mudança foi deixada na casa que corre o risco de desabar, por falta de espaço no local onde está morando.

Sra. Odete encontra-se depressiva, com medo que a sua casa seja destruída e consequentemente venha a perder os móveis que conseguiu com sacrifício ao longo de vários anos de trabalho.

Assim sendo, mediante o relato acima solicitamos a V.Sa. verificar, **urgente**, a possibilidade de **incluir a mesma no Programa "Bolsa Aluguel Social"**.

Outrossim, estamos **copiando o Sr. João Henrique Kroll**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, para conhecimento e **providência urgentes**, para que seja feito um novo manilhamento ou outro procedimento que venha solucionar, de imediato, este grave problema, evitando assim o desabamento dessa casa.

Certos de V. compreensão e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que julgarem necessário.

Atenciosamente,

Maurício Diógenes de Castro

Vereador e Presidente da

Câmara Municipal de Telêmaco Borba PR

C/C.: **Rubens José Quintiliano Filho** - Secretário de Planej. Urbano, Habitação e Meio Ambiente

João Henrique Kroll - Secretário de Obras e Serviços Públicos

Sr. Edson Roberto Michaloski - SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná

Odete Vieira Ribeiro - Moradora - Casa 04 - Trav. Rio Madeira - Área 2

Anexo: Documentos Pessoais, Bombeiro RGO 1561911/17, Contrato de Locação, Documento do Imóvel Interditado, Fotos.

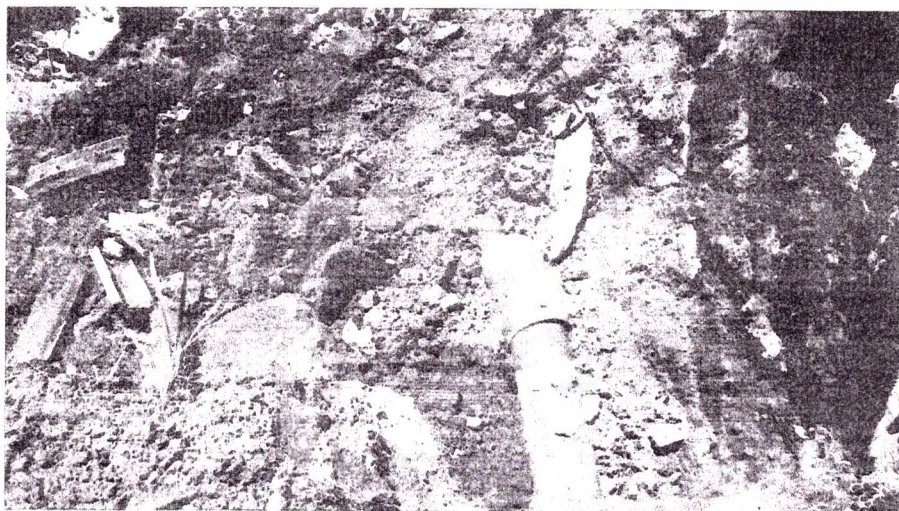
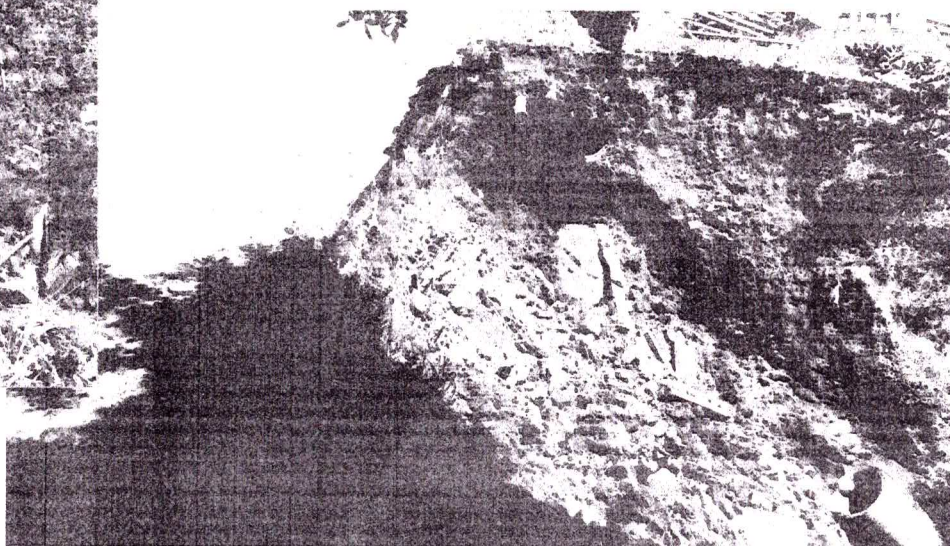
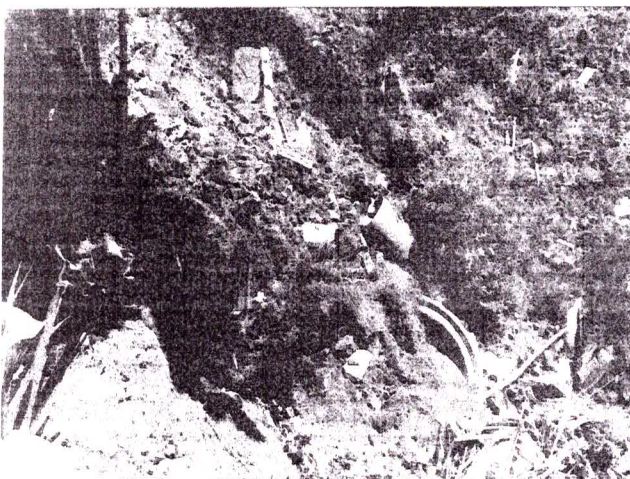
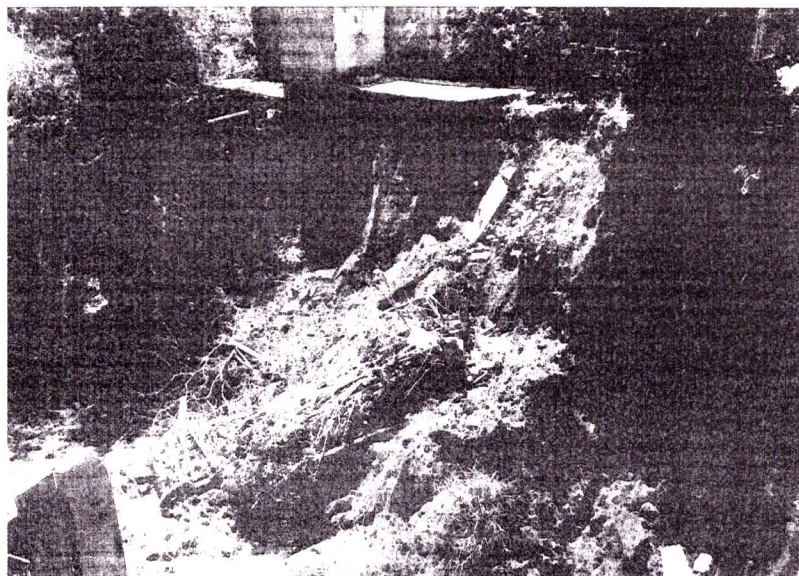
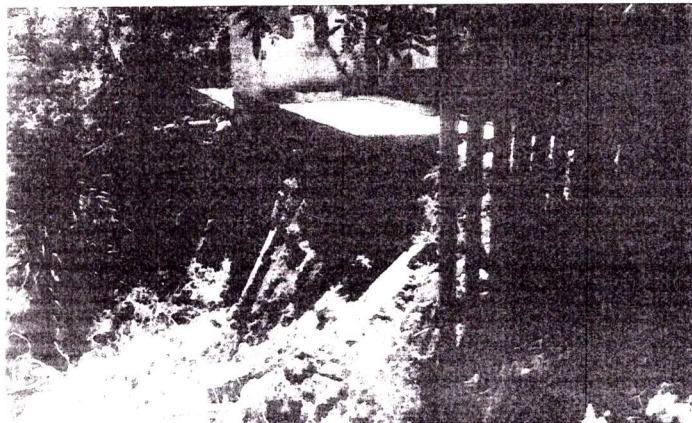


Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br



Sra. Odete Vieira Ribeiro, residente na Trav. Rio Madeira, nº 4,

Bairro Área 2 – CASA INTERDITADA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.499.338-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/07/2009

NOME: **ODETE VIEIRA RIBEIRO**

FILIAÇÃO: BRASÍLIO CLAUDIO RIBEIRO
DURVALINA VIEIRA RIBEIRO

NATURALIDADE: RESERVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=RESERVA/PR, JOSE LACERDA
C.NASC=89901, LIVRO=13, FOLHA=78

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO FALSIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.499.338-4

POLEGAR DIREITO

ODETE VIEIRA RIBEIRO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIONMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: **ODETE VIEIRA RIBEIRO**

DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1966 Nº INSCRIÇÃO: 0845 7968 0863 ZONA: 111 SEÇÃO: 0115

MUNICÍPIO / UF: **TELEMÁCO BORBA/PR** DATA DE EMISSÃO: 22/08/2017

JUIZ ELEITORAL: Des. Adilson José Neto Pereira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

ODETE VIEIRA RIBEIRO

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA DO TÍTULO ELEITORAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Recruta Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição: 789.013.089-91

Nome: ODETE VIEIRA RIBEIRO

Nascimento: 07/09/1966

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Recruta Federal

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

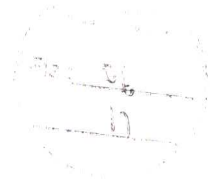
Número de Inscrição: 789.013.089-91

Nome: ODETE VIEIRA RIBEIRO

Nascimento: 07/09/1966



SISTEMA DIGITAL DE DADOS OPERACIONAIS
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA:

FRAÇÃO: Corpo de Bombeiros de Telêmaco Borba - Central

DATA: 06/04/2017

HORA: 17:30

RGO: 1561911/2017

SOLICITANTE: ODETE VIEIRA RIBEIRO, Celular: (42)998223908

MEIO DE AVISO: Telefone de emergência

ATENDENTE: Cb QPM 2-0 ROBERTO CARLOS DENKIEWICZ/4.131.883-0

DESCRIPTIVO DA SOLICITAÇÃO: Foi solicitado atendimento a um deslizamento de terra.

TIPO DE OCORRÊNCIA: Deslizamento

SERVIÇO REALIZADO: Orientação/Advertência

DADOS DE LOCALIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA:

ENDEREÇO: Rua Reserva, Nº 00 - QUADRÍCULA:S/Q

REFERENCIA: Travessa Rio Madeira nº 04

BAIRRO: Área 02

MUNICIPIO: Telêmaco Borba

AMBIENTE: Residência

UTILIZAÇÃO: Estabelecimento Privado

COMPOSIÇÃO: Alvenaria

ALTURA: Térreo

ÁREA TOTAL: 80 M2

ÁREA ATINGIDA: 10 M2

ÁREA DE PRESERVAÇÃO: Não

INFORMAÇÕES DESCRITIVAS:

SITUAÇÃO NO LOCAL: Foi constatado que houve um deslizamento de terra ao lado da residência.

AÇÕES REALIZADAS: Orientações a moradora, solicitado que a mesma aguarda-se a vistoria do local pelo pessoal da defesa civil do município na residência de seu filho devido o risco. Feito contato com o responsável pela defesa civil para orientações aos moradores. Sr Paulo 99819-5331

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ODETE VIEIRA RIBEIRO

OCUPANTES DO IMÓVEL: Moradores

BENS DESTRUÍDOS: Não houve

Viaturas Registradas nesta ocorrência:								Guarnição
Viatura	Posto	Saída	Chegada Local	Saída Local	Chegada Hospital	Saída Hospital	Retorno	
ABS 9820	Central	06/04/2017 17:31	06/04/2017 17:45	06/04/2017 18:00	00/00/0000 00:00	00/00/0000 00:00	06/04/2017 18:15	Guarnição BM: 3º Sgt QPM 2-0 OSORIO; Sd QPM 2-0 WELINGTON;

CHEFE DO SOCORRO: 3º Sgt QPM 2-0 JONAS OSORIO/7866946-2

RESP. P/ REGISTRO: 3º Sgt QPM 2-0 JONAS OSORIO/7866946-2

OFICIAL DE SERVIÇO/CHEFE DA PRONTIDÃO: 3º Sgt QPM 2-0 JONAS OSORIO/7866946-2

INFORMAÇÕES DO SISTEMA:

Registro da ocorrência ainda não concluído.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir Registro](#)

[Menu do Sistema](#)

Cap Amarello <---> Sgt Corrêa Junior

Adm Banco Dados

© 2005 - 2007 SysBMCCB - Vrs 3.31

Última atualização: 11/01/2013 15:40

CONFERE COM A ORIGINAL

EM 10/04/2017

2º Sgt. QPM 2-0
RG. 7.614.949-6

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº:

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) LOCADOR(ES):

Sr. - *Brazilino Sutil de Oliveira*

CNPJ / CPF

177605349-2

II) LOCATÁRIO(S):

Odete Vieira Ribeiro

CNPJ / CPF

789.013.088-9

III) FIADOR(ES) ()**CAUÇÃO ()****SEGURO DE FIANÇA LOCATÍCIA ()**

CNPJ / CPF

IV) OBJETO DE LOCAÇÃO:

1 casa mista

FIM A QUE SE DESTINA:

moradia

V) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:

de 500,00

quinhentos reais

O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia de cada mês subsequente ao vencido, no endereço do LOCADOR ou de seu representante.

VI) PRAZO DA LOCAÇÃO:

6 meses

INÍCIO:

27/5/17

TÉRMINO:

27/11/17

REAJUSTE A CADA

MESES, COM BASE NO(A)

VII) TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer: ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto, bem como, ao pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do condomínio.

VIII) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo;

b) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placas, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização, por escrito, do LOCADOR;

c) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

g) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL.

Contrato particular de compra e venda de imóvel, que entre si fazem a Sra. **ADENIR VIEIRA RIBEIRO**, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Telêmaco Borba-Pr, portadora do CPF n.046.565.829-64, de ora em diante denominada de **VENDEDORA**, e de outro lado a Sra. **ODETE VIEIRA RIBEIRO**, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Telêmaco Borba – Paraná, portadora do CPF n.789.013.089-91 de ora em diante denominada de **COMPRADORA**, de acordo com as **CLAUSULAS ABAIXO**:

CLAUSULA PRIMEIRA: A **VENDEDORA** vende para a **COMPRADORA**, 50% (Cinquenta) por cento do Lote de Terreno, localizada na Rua do Ouro Nº.44 – Bairro Parque Limeira Área 02 contendo **DUAS CASAS RESIDENCIAIS**, uma em **MADEIRA**, e outra **MISTA**.

CLAUSULA SEGUNDA: Que o valor total da presente transação será de R\$.750,00 (Setecentos e cinquenta reais) que a **COMPRADORA** pagará no ato da assinatura do presente instrumento ou seja **VISTA**.

CLAUSULA TERCEIRA : Que a partir da data deste instrumento a **COMPRADORA**, é a legítima proprietária de 50 (Cinquenta) por cento do Lote de Terreno, que consta na **CLAUSULA PRIMEIRA**, onde está edificada a **CASA MISTA**.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Telêmaco Borba – Paraná, para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente instrumento.

Lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Telêmaco Borba, 01 de Março de 2004.

Adenir Vieira Ribeiro

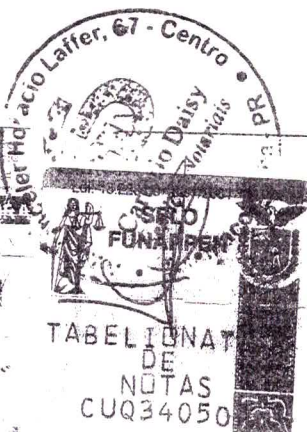
ADENIR VIEIRA RIBEIRO
VENDEDORA

Odete Vieira Ribeiro

ODETE VIEIRA RIBEIRO
COMPRADORA

TESTEMUNHAS:

Cartório Daisy - Serviços Notariais
Reconheço por Autenticidade a firma de **ADENIR VIEIRA RIBEIRO***0030.*EPCS9KNUA-61986E-13*.
Telêmaco Borba-PR 01 de junho de 2009 13:44:03h
Franciele Antônia Batim Santos - Escrevente Notarial
Custas: R\$4,57, (VRC 43,52), Selo Funarpen: R\$0,35, Total R\$4,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010663/2017

Requerente:

MAURICIO DIOGENES DE CASTRO

A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITACAO E
MEIO AMBIENTE; Para informar,**

Em:26/10/2017

TIAGO LARA DA LUZ

SECAO DE EXPEDICAO, PROTOCOLO E ARQUIVO

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

123.73512.50-7

2680993

003-0

PR

Idete Vieira Ribeiro



P.M.T.B.

Fis.

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜINEO FATOR RH	DIABETE ☐ SIM ☐ NÃO	HEMOFILIA ☐ SIM ☐ NÃO
ALERGIAS ☐ SIM ☐ NÃO		
DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 379, de 12 de julho de 1993) ☐ SIM ☐ NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
24319	00023	PR	Furto
09/06/09			
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			

06

CONTRATO DE TRABALHO

Fis: 11

EMPREGADOR.: LUCIANO FELIPETO CAETANO

C.P.F.: 568.562.299-68

ENDEREÇO.: PINHO ARAUCARIA 151

MUNICÍPIO.: APUCARANA

UF: PR

ESP. ESTABEL: serviços domesticos

FUNÇÃO.: EMPREGADA DOMESTICA

C.B.O.: 5121-05

ADMITIDO.: 01/10/2009

REGISTRO Nº:

REMUNERAÇÃO: R\$ 610,12 (Seiscentos e Dez Reais e Doze Centavos. Mensal)

1ª

DATA DE SAÍDA

1ª

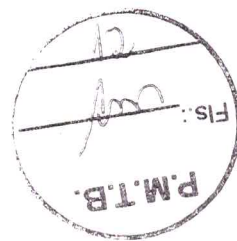
COM. DISPENSA CD Nº

FCTS Nº DA CONTA:

07



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



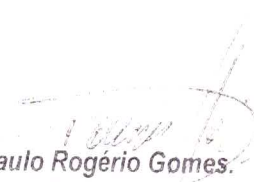
Poder Executivo

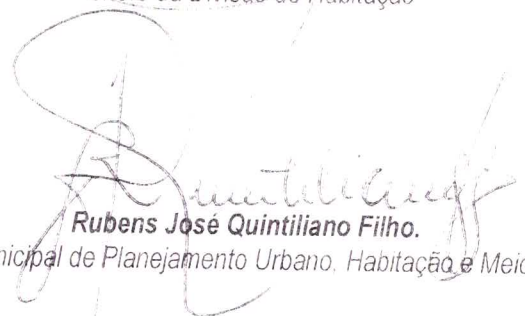
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO, HABITAÇÃO E
MEIO AMBIENTE**

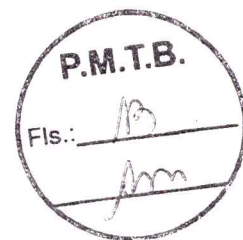
DESPACHO
P.A. Nº 010663/2017

REFERENTE AO PROCESSO Nº 010663/2017, ENCAMINHAMOS JUNTO AO CONSELHO DE HABITAÇÃO PARA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDENCIAS OBEDECENDO OS PROCEDIMENTOS DA LEI Nº 2180/2017 NORMATIZADA PELO DECRETO Nº 24525, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Telêmaco Borba, 21 de novembro de 2017.


Paulo Rogério Gomes.
Chefe da Divisão de Habitação


Rubens José Quintiliano Filho.
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

LAUDO DE VISTORIA CIRCUNSTANCIADO

DATA: 05/11/2017

OCORRÊNCIA: Análise de Risco de residência precária.

LOCAL: Trav. Rio Madeira nº 04 – Area 2

SOLICITANTE AVALIADO: Sra. **ODETE VIEIRA RIBEIRO**, moradora do local

EQUIPE DA DEF. CIVIL: PAULO ROGERIO GOMES – DIR DE OPERAÇÕES E
ENGº JOSÉ CARLOS SANTOS – SUPLENTE.

1. CONSTATAÇÃO:

No dia 05/11/2017 a equipe de operações da Defesa Civil foi acionada para verificar a atual situação da residência da Sra. Odete Vieira Ribeiro situada na Rua Trav. Rio Madeira, nº 04.

No momento da visita a residência se encontrava sem ocupação pois a moradora havia deixado o local por recomendação anterior do Corpo de Bombeiros.

2. SITUAÇÃO ENCONTRADA NO DIA 05/11/2017:

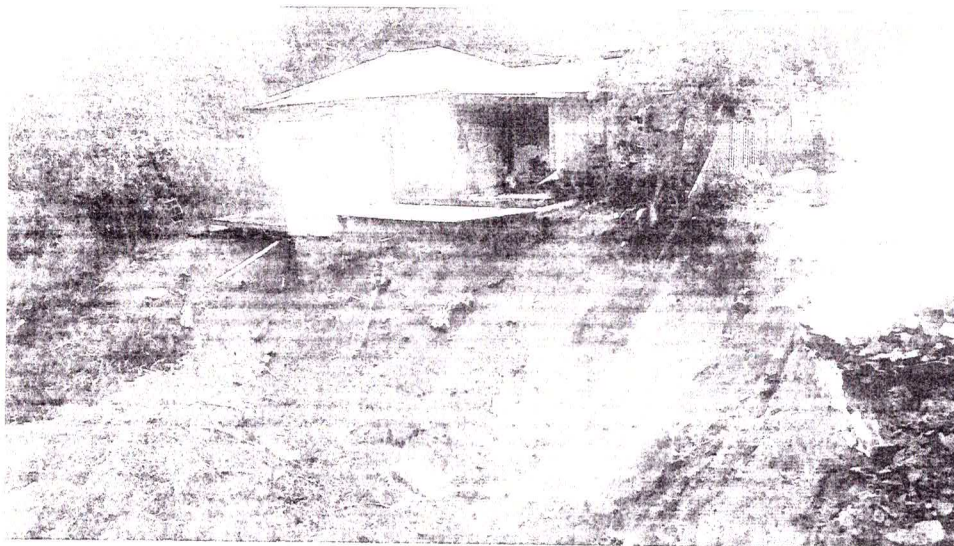


Foto 01: Residência da Sra. Odete – Trav. Rio Madeira, 04 – Área 2



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

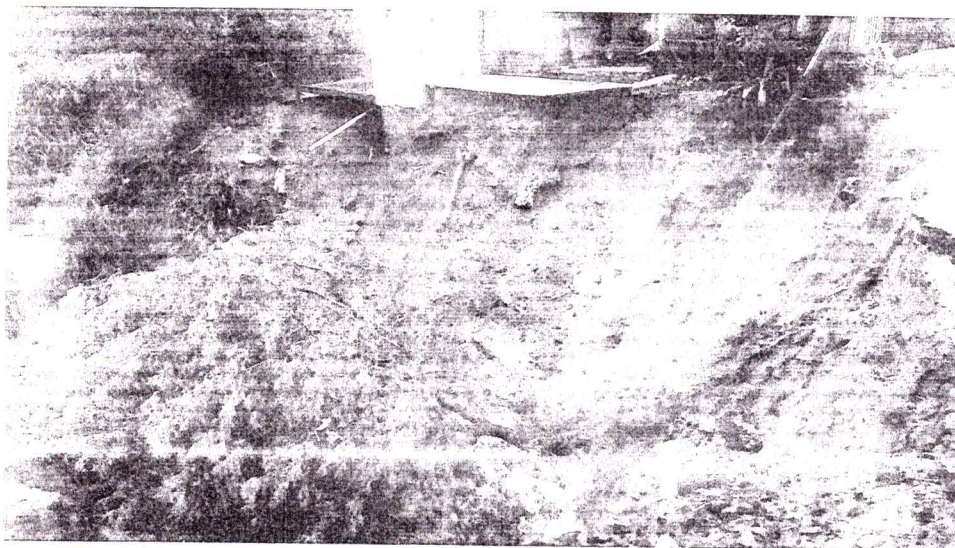


Foto 02: Detalhe do deslizamento da Residência da Sra. Odete

Ao chegar ao local por volta das 14:00hs, a equipe da Defesa Civil se deparou com uma residência em situação de risco iminente e ruir, conforme mostra as Fotos 01 e 02, onde a mesma foi edificada em terreno aterrado em área ambiental de Preservação Permanente que encontra-se desmoronada e com risco de ruir.

CONCLUSÃO:

Diante da situação encontrada se faz necessário a retirada dos móveis e recomendar à moradora que se estabeleça em outro local até a eliminação do risco.

É o nosso parecer.

Paulo Rogério Gomes
Dir. Operações Def. Civil

José Carlos Santos
Eng. Civil – Suplente Dir. Operações

OBS FINAL:

- 1) Este Laudo de Vistoria foi elaborado pela Diretoria de operações da Defesa Civil nomeada pelo Decreto Municipal nº 24036 de 10/04/2017 em forma de relatório da situação encontrada, providências iniciais e emergenciais de proteção à família não envolvendo soluções técnicas e projetos de engenharia, não abordando méritos da ocupação do terreno, documentação e aspectos legais e de direitos que, se necessário, deverão ter seus trâmites normais e específicos.
- 2) Por não encontrarmos pessoas ocupando a residência no momento da visita deixamos de registrar no sistema estadual da Defesa Civil.



Formulário de Informações de Desastre - FIDE



Ocorrência nº: 567/2017

Município: Telêmaco Borba

Estado: PR

População (nº habitantes)
69.872PIB Anual (R\$)
1.453.179.000Orçamento Anual (R\$)
94.045.000,00Arrecadação Anual (R\$)
106.767.793,11Receita Corrente Líquida (RCL) Anual (R\$)
121.625.225,43Receita Corrente Líquida (RCL) Mensal média (R\$)
10.135.435,46COBRADE
11321 Denominação
DeslizamentosDia
05 Mês
11 Ano
2017 Horário
14:00

Tipo de Ocupação	Não existe/não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural
Residencial	☐	☒	☐	☐
Comercial	☒	☐	☐	☐
Industrial	☒	☐	☐	☐
Escola	☒	☐	☐	☐
Pequena	☒	☐	☐	☐
Exativismo vegetal	☒	☐	☐	☐
Reserva florestal ou APA	☒	☐	☐	☐
Mineração	☒	☐	☐	☐
Turismo e outras	☒	☐	☐	☐

Descrição das áreas afetadas

Rua: Rio Madeira, Nº 04, Bairro Area 7 Srª Odete Vieira Ribeiro, foi instruída a deixar sua casa por um deslizamento na lateral da edificação, as margens do Arroio Limeira em Área de invasão e de Preservação Ambiental.

Descrição do evento e das suas características

Chuvas Torrenciais



6.1 Danos Humanos

Tipo

Nº de pessoas

Mortos

0

Feridos

0

Enfermos

0

Desabrigados

0

Desalojados

0

Desaparecidos

0

Outros (descritos abaixo)

0

Total de afetados

0

Descrição dos danos humanos

6.2 Danos Materiais

Tipo

Destruídas

Danificadas

Valor (R\$)

Instalações públicas de saúde

0

0

0,00

Instalações públicas de ensino

0

0

0,00

Instalações públicas prestadoras de outros serviços

0

0

0,00

Instalações públicas de uso comunitário

0

0

0,00

Unidades habitacionais

0

0

0,00

Obras de infra-estrutura pública

0

0

0,00

Descrição dos danos materiais

6.3 Danos Ambientais

Tipo

População / Área do município atingida

Contaminação da água

Não afetada

Contaminação do solo

Não afetada

Contaminação do ar

Não afetada

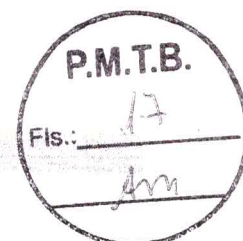
Diminuição ou exaurimento sazonal e temporário da água

Não afetada

Incêndios em parques, APAs ou APPs

Não afetada

Descrição dos danos ambientais



7.1 Prejuízos econômicos públicos

Serviços essenciais prejudicados

Valor para restabelecimento (R\$)

Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	0,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,00
Sistema de desinfestação e desinfecção do habitat e de controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00
Valor total dos prejuízos públicos	0,00

Descrição dos prejuízos econômicos públicos

7.2 Prejuízos econômicos privados

Setores da economia

Valor (R\$)

Agricultura	0,00
Pecuária	0,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00
Valor total dos prejuízos privados	0,00

Descrição dos prejuízos econômicos privados

Nome da instituição:
COMPDEC - TELÊMACO BORBA

Endereço:
Praça Horacio Klabin

E-mail:
detesaciviltelamacoborba@gmail.com

Telefones:
Fixo Comercial: (42) 3271-1000; Fixo Comercial: (42) 3904-1591;

Dados do responsável pelo preenchimento do formulário

Nome:
Paulo Rogério Gomes

Cargo:
Secretário Municipal

Telefones:
Celular Comercial: (42) 99938-7125
Celular Pessoal: (42) 99990-7436
Fixo Comercial: (42) 3904-1587

Assinatura do Coordenador Municipal

DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Atenção: Esta declaração destina-se unicamente a comprovar a inscrição da família no Cadastro Único de Programas Sociais, após o processamento e validação de sua base de dados. Para que a declaração seja aceita, deverão ser preenchidas todas as informações previstas em cada campo para cada um dos membros da família, assim como é obrigatória a inserção de algum símbolo gráfico do município (carimbo ou brasão) e a assinatura pelo gestor ou operador master municipal do Cadastro Único, atestando que os dados transcritos estão em conformidade com os contidos no Cadastro Único.

NOME DO MUNICÍPIO:	TELÊMACO BORBA	Cadastrado? (X) SIM () NÃO
ESTADO:	PARANÁ	Atualizado? (X) SIM () NÃO
CÓDIGO IBGE:	4127106	Cad. Válido? (X) SIM () NÃO
CÓDIGO FAMILIAR:	034306686-62	Data da inclusão/alteração:
ENDEREÇO:	TRAVESSA RIO MARMORE, Nº 338, ÁREA 7	15/09/2017

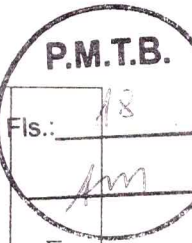
CEP:		84270-210	42-9-9983-6943			
ORDEM	NIS	CPF	NOME DA PESSOA	SEXO	GRAU DE PARENTESCO EM RELAÇÃO AO RF	RENDA TOTAL FAMILIAR
1	12373512507	789.013.089-91	ODETE VIEIRA RIBEIRO	F	PRÓPRIO RF	R\$ 360,00
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
Quantidade de pessoas no domicílio:		1	Assinatura/Carimbo:			

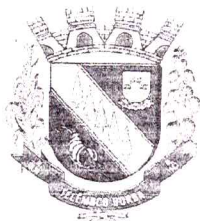
OBS: (1) A primeira pessoa relacionada é o responsável legal da família.

Identificação do representante do município responsável pelas informações

As informações transcritas acima são de caráter declaratório, em conformidade com a Lei Federal n.º 7.115/83 e foram preenchidas conforme declaração do Responsável Legal da Família no Cadastro Único de Programas Sociais (Decreto 6.135/2007).

MUNICÍPIO:	TELÊMACO BORBA	Nome:
Data:	28/11/2017	ANDRIELE Q. O. RIBEIRO
EXCLUSIVO PARA: PROGRAMA BOLSA ALUGUEL SOCIAL		Gestor e/ou responsável pelo preenchimento:
		Telefone: (42) 3904-1561





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

Relatório

Com base no laudo técnico da defesa civil emitido na data de 05-11-2017 referente a sr^a Odete Vieira Ribeiro residente a travessa Rio Madeira nº 04, bairro Parque Limeira Área 4.

Mantivemos contato com a sr^a Odete a qual relatou que está residindo na casa da filha porque não dispõe de condições econômicas para pagar o aluguel de uma casa.

Constatamos que a sr^a Odete se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Assim sendo somos de parecer favorável a sua inclusão no Programa Bolsa Aluguel Social por apresentar as condições necessárias conforme lei nº 2180, Normativa nº 01/2017 e Decreto nº 244525/2017.


Neiva Siqueira Pukanski
Assistente Social
CRESS 1869-11ª Região

Telêmaco Borba, 23 de novembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
- DIVISÃO DE HABITAÇÃO -

Conselho Municipal de Habitação

Ata nº 003/2017



Aos 28 dias do mês de novembro dois mil e dezessete as quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social sito a Avenida Samuel Klabin nº 725 no Município de Telêmaco Borba do estado do Paraná. Reuniu-se o Conselho Municipal de Habitação presidido pela Senhora Neiva Siqueira Pukanski, onde registraram presença os seguintes membros: Eng^a Civil Isabelle Adamoviski, representando Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (Assessoria Técnica e Planejamento Urbano), Marcio Alexandre Domingues representando a Secretaria Municipal de Ação Social, Ademir da Silva Representando o secretário de Planejamento Urbano (Rubens José Quintiliano Filho), Paulo Rogerio Gomes representando a Divisão de Habitação, Eng^a Civil Camila Antunes Meros representando o Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA PR, Gildo Kovaski representando a Secretaria Municipal de Finanças, Engenheiro José Carlos Santos representando o Conselho da Cidade (Convidado) e Daltro Silveira representando o Conselho Comunitário das Associações de Moradores de Telêmaco Borba CONSECOM, não compareceram por 03 (duas) reuniões consecutivas os representantes da (Associação comercial e empresarial de Telêmaco Borba) ACITEL Luiz Geraldo Battezzati e do Sindicato do Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Imobiliário de Telêmaco Borba – SINTRACON Jezreel Domingues. Iniciada a reunião a senhora Neiva agradeceu a presença de todos e deu início a seção como assunto principal o Bolsa Aluguel Social em que é concedido o valor de 4 UFM pelo prazo de 06 (seis) meses destinado ao auxílio de despesas com moradias as famílias residentes em áreas de risco e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, foram analisados 15 (quinze) requerimentos sendo 05 (cinco) famílias do Bairro Rio Alegre em que os moradores se encontram alojados no Centro Comunitário, (seis) moradores do Bairro São Silvestre onde os mesmos ocupam uma área invadida, 01 (Um) família que foi encaminhado ao abrigo transitório e 01 (um) família que foi incluída após análise da defesa civil onde constatou-se que sua residência estava com risco de desabar, após análise da comissão chegou-se a seguinte conclusão: os requerimentos de Antônio Neto dos Santos, Lenir das Graça dos Santos, Miria Freitas Machado, Zenilda Ap^a dos Santos, Rafaela Freitas Martins (alojados Centro

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- ESTADO DO PARANÁ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

- DIVISÃO DE HABITAÇÃO -



Comunitário Rio Alegre), Alessandra Ribeiro dos Santos, Eva Aparecida Pereira, Leidiane Pereira, Regiane Batista da Silva, Valdecir Rosa da Silva, Vilma Cristiane Rezende (área invadida São Silvestre), Kevilin Cardoso Paz da Silva (Encaminhada pelo abrigo transitório) e Odete Vieira Ribeiro (Conforme laudo da defesa civil) foram deferidos e aprovados, já os requerimentos de Cecilia Casturina Lopes e Lorentina Ferreira da Silva foram indeferidos por não se enquadrarem no programa, a comissão expos também sobre a situação do requerente Mauricio Ricardo Martins onde o mesmo solicita doação de materiais de construção tendo em vista incêndio ocorrido em sua residência no dia 17 de agosto de 2017, onde a mesma foi totalmente destruída não conseguindo salvar nada. Após análise da comissão seu processo foi deferido e aprovado e foi disponibilizado o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) do Fundo Municipal de Habitação para compra de materiais de construção pela Prefeitura Municipal que entregará ao Mauricio, o qual se responsabilizará pela mão de obra. Nada mais havendo para ser tratado, a presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Isabelle Adamoviski, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e demais presentes.

Isabelle Adamoviski
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS

CARTÃO BLOQUEADO
Para desbloqueá-lo, ligue:

PRO

B

0800-726-0207

A ligação é gratuita.

a

ODETE VIEIRA RIBEIRO

12373512507 02



SAC CAIXA - reclamações, sugestões e elogios: 0800 726 0101



Ligue Grátis: 0800 707 2003

O portador deste cartão assume o compromisso de cumprir as obrigações do programa ou perderá o direito aos benefícios. Este cartão é pessoal. Em caso de perda ou roubo ligue 0800 726 0207.



CAIXA
www.caixa.gov.br

Ministério do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome

RELATÓRIO DE VISTORIA

17/17



MUNICÍPIO: Telêmaco Borba

SOLICITANTE: Dep. Maria Victória, Ofício N° 711/20/2017 de 13/11/2017

LOCAL DA VISTORIA: Trav. Rio Madeira, N° 40, Bairro Parque das Limeiras – Área 7

COORDENADAS UTM: 536 076 – 7 309 328

DATA DA VISTORIA: 23/11/2017

DATA DA OCORRÊNCIA: 05/11/2017 às 14hrs

PARTICIPANTES: Paulo Rogério Gomes e Amanda Mainardes (COMPDEC), José Carlos dos Santos (Eng. Civil da Prefeitura), 3° Sgt. BM Kuller- estagiário de geologia da CEPDEC.

OBJETIVO: Avaliar o grau de risco da residência da Sra. Odete Vieira Ribeiro, a qual foi atingida diretamente pelo evento do dia 05/11/2017.

PROCEDIMENTO: Inspeção visual do terreno, sem execução de ensaios geotécnicos e auxiliado com informações dos técnicos da COMPDEC e Prefeitura.

DIAGNÓSTICO: A residência da Sra. Odete Vieira Ribeiro, encontra-se sobre um aterro, na margem direita do córrego Limeira. Esse córrego (arroyo) possui fundo chato, suas margens possuem declividade de 100%, ou seja, 45°. A água da chuva do dia 05/11/17 desceu pela Rua Rio Madeira na margem esquerda do Córrego Limeira e atingiu o aterro sobre o qual encontra-se a residência acima citada, colapsando parte desta (banheiro e parte da varanda). A prefeitura está no local fazendo reparos nas manilhas de captação de água.

PROGNÓSTICO: A casa está em área de risco e ainda susceptível a um novo desmoronamento, apesar dos reparos nas manilhas pela prefeitura. Salientamos também que esta residência está em área de APP (Área de Preservação Permanente).

RECOMENDAÇÕES A COMPDEC/PREFEITURA: Interditar a residência e encaminhar a família a um local seguro.

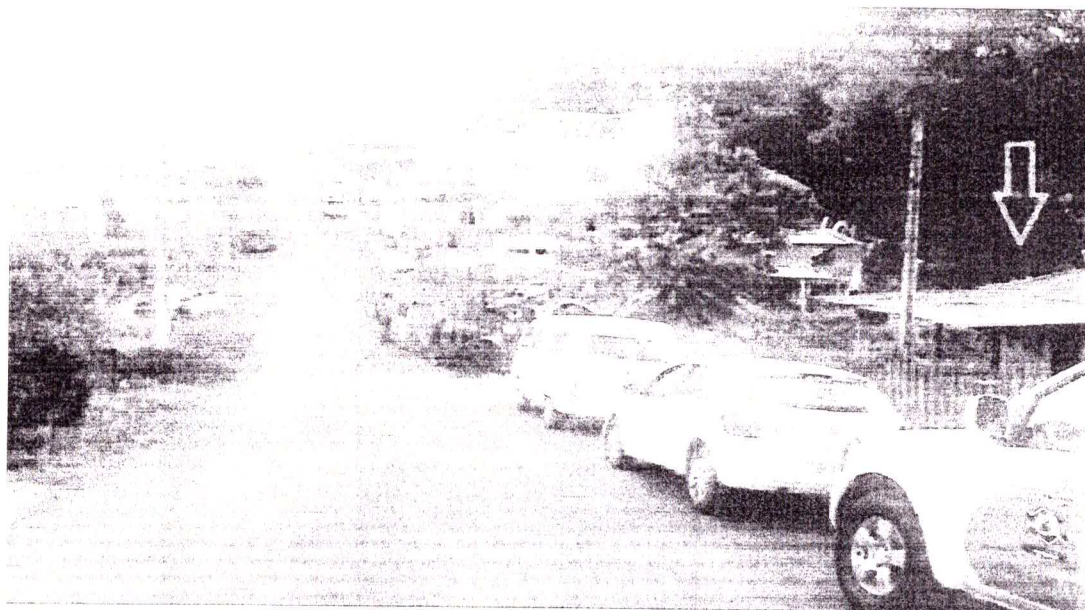


Foto 1: A seta vermelha indica a localização da casa da Sra. Odete, as setas azuis indicam o sentido da água nos dias de chuva, podemos observar que toda a água que escoa superficialmente vai em direção a parte mais baixa, onde estão localizados o córrego Limoeiro e a residência da Sra. Odete.

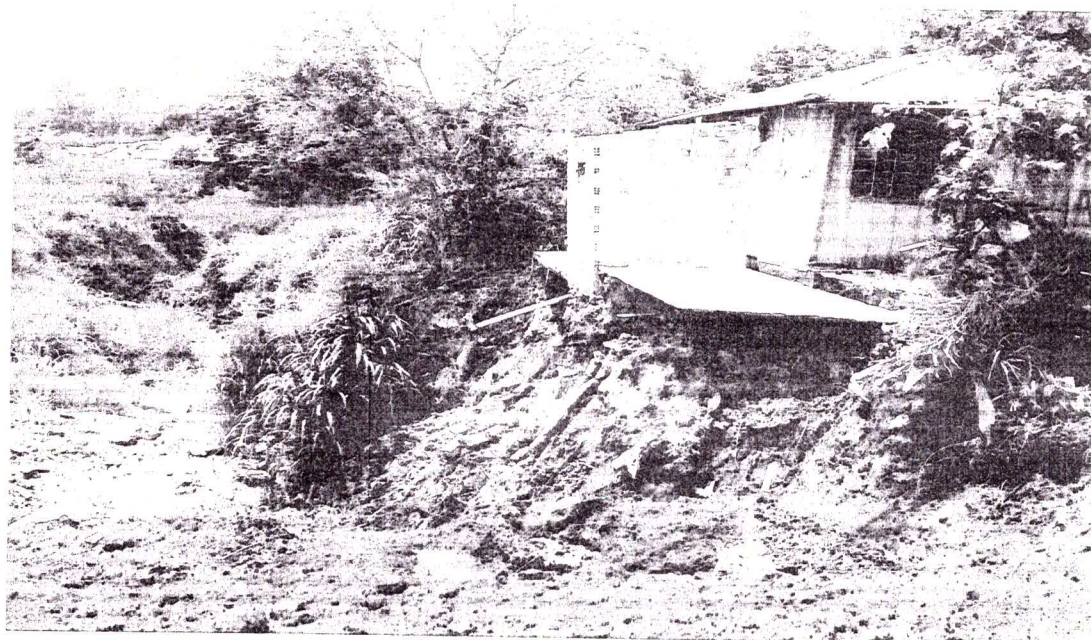


Foto 2: A direita a residência da Sra. Odete, a qual está muito danificada devido ao solapamento do aterro, há indícios de que novos solapamentos irão acontecer, principalmente na parte do banheiro e da varanda.

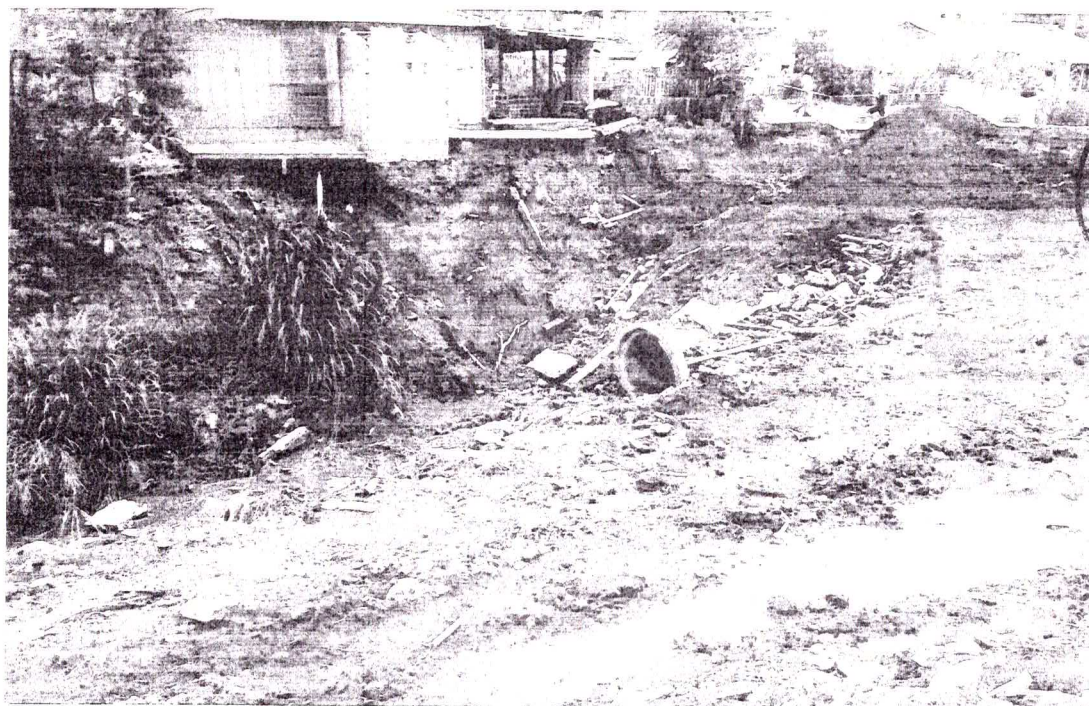


Foto 3: Vista lateral da residência, pode-se observar que o leito do córrego está muito assoreado devido a carga de terra que chega nele em dias de chuva e também pela contribuição de lixo doméstico assim como entulhos de construção.

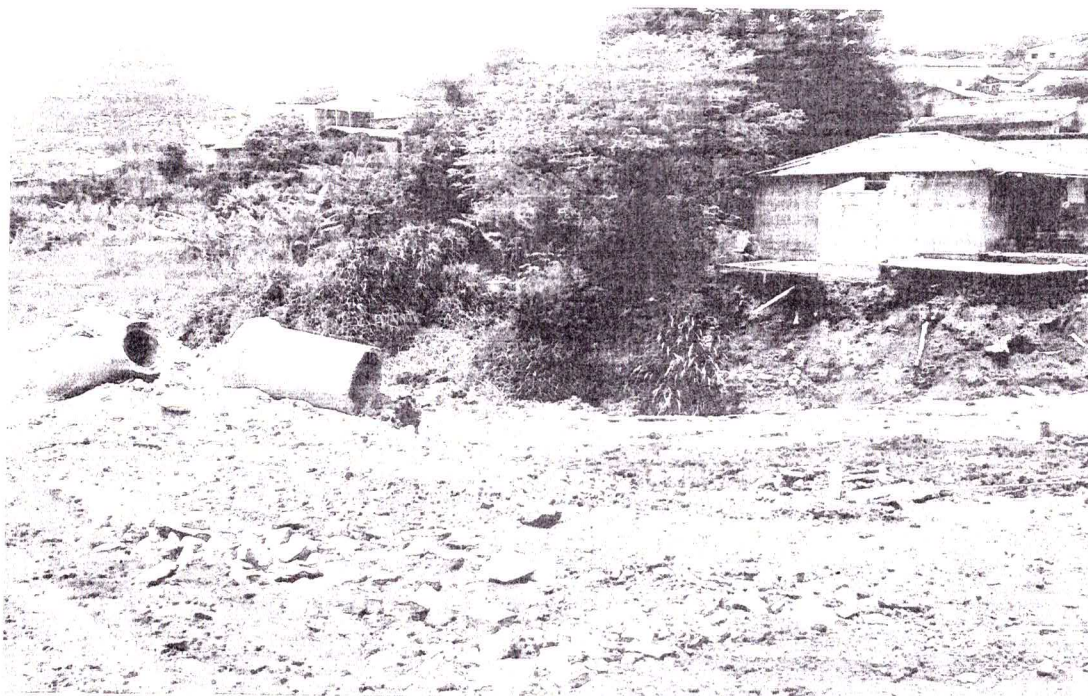


Foto 4: Descendo a córrego também há outras residências muito próximas do seu leito, as quais também estão susceptíveis a inundações e solapamentos.

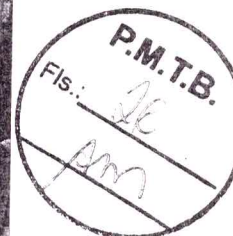
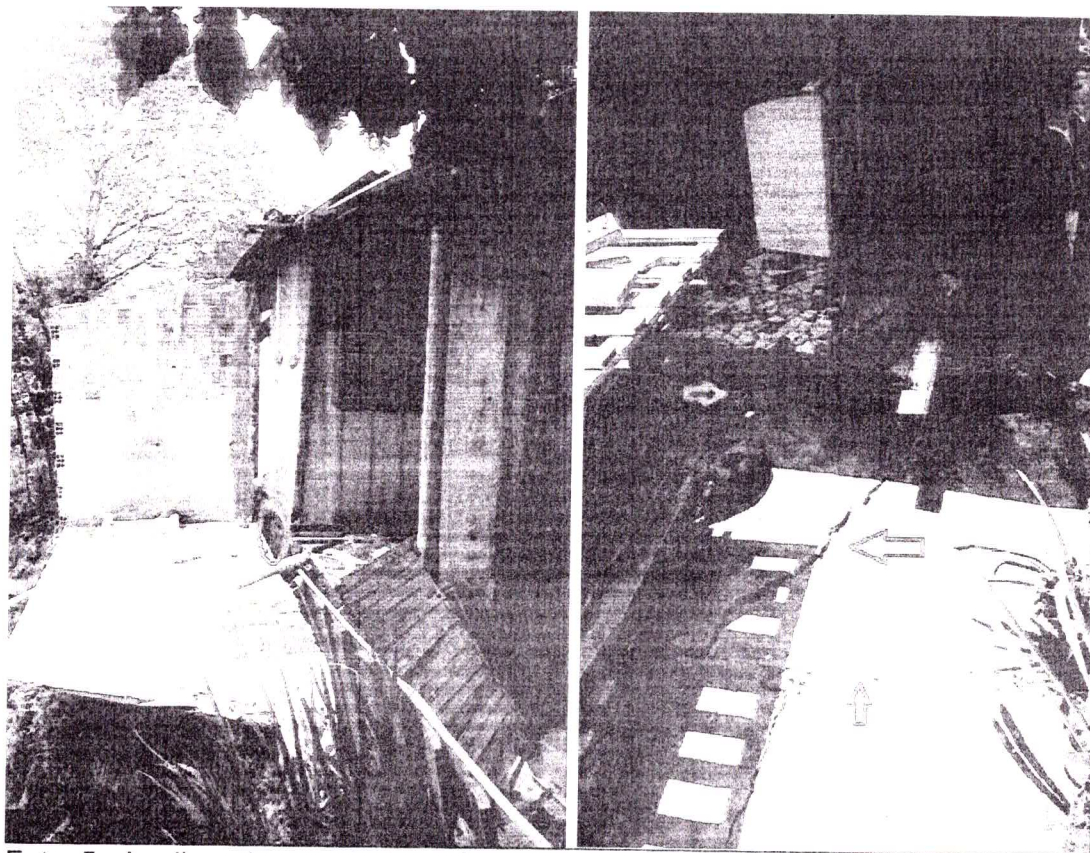


Foto 5: Analisando a estrutura da casa da Sra. Odete, notamos que há um degrau formado entre a parte construída em madeira e a outra parte construída em alvenaria (foto esquerda), este é um indicio muito forte de que a parte construída em alvenaria está se movimentando em direção ao leito do córrego. A foto da direita é da calçada na parte da frente da residência, as setas indicam várias trincas, outro indicio que o solo está em movimento.



Foto 6: Outro agravante é que as casas despejam toda a água servida no próprio terreno, assim escoando para o córrego, esse processo acaba saturando o solo e o deixando mais instável.



PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



OBS: A prefeitura protocolou uma solicitação de construção de 50 casas no Projeto Família da COHAPAR.



Rogério da Silva Felipe

CREA-PR – 6386-D

CREA – 170269667-6 – NAC.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

MEMORANDO Nº.

De:

Para:

Data:

Assunto:

040/2017 - SMPUHMA - DH

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,
Habitação e Meio Ambiente – Divisão de Habitação
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,
Habitação e Meio Ambiente – Divisão de Meio Ambiente

05 de dezembro de 2017

Solicitação de Parecer

Solicitamos as providências necessárias no sentido de elaborar parecer técnico ambiental, em área supostamente de Preservação, fruto de loteamento clandestino.

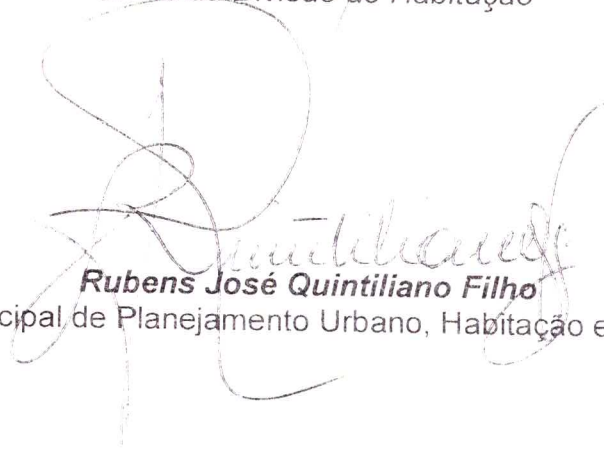
Outrossim, informamos que tal providência faz-se necessária tendo em vista a ação da Defesa Civil Municipal e Estadual (COMPDEC) e (CEPDEC) que interditou e condenou a referida edificação, sendo assim, e meio a situação de risco eminente, recomendou sua demolição.

Anexos:

Protocolo Nº 010663/2017, (Fls 23 a 27).

Atenciosamente.


Paulo Rogério Gomes
Chefe da Divisão de Habitação


Rubens José Quintiliano Filho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



PODER EXECUTIVO

Memº nº: 026/2017-DMA
DA: Divisão do Meio Ambiente - SMPUHMA
PARA: Divisão de Habitação
DATA: 07/12/2017
ASSUNTO: **Resposta ao memorando nº 040/2017**

Em resposta ao memorando nº 040/2017 da Divisão de Habitação, em relação ao P.A nº 010663/2017, solicitando parecer ambiental a respeito da área onde se encontra a residência da Sra. Odete Vieira Ribeiro, na Travessa Rio Madeira, Bairro Parque Limeira Área VII, temos a informar que:

Conforme o mapa de zoneamento e vistoria realizada pelos servidores afetos a esta divisão no dia 06/12/2017, verificamos que a referida residência se encontra muito próxima da margem do Córrego Limeira, sendo considerado área de preservação permanente, a qual é definida pela Legislação Municipal (Lei nº1569/2006 – Plano Diretor) e Legislação Federal (Lei nº 12.727/12 – Código Florestal) da seguinte forma:

Art. 4º *Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:*

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:

b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

por Eduardo



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



PODER EXECUTIVO

Tanto é assim, que o art. 201, V da Lei 1569/2006 (Plano Diretor) ao classificar as Zonas de Preservação Permanente, aduz tão somente que:

Art. 201. As Zonas Urbanas, segundo o uso predominante se classificam em:

.....
.....

V - Zonas de Preservação Permanente: caracterizam-se por áreas de destinadas à preservação ambiental, assim consideradas todas aquelas áreas que apresentem características de áreas de preservação permanente nos moldes definidos da resolução 303 do CONAMA, não sendo permitido o uso do solo, salvo quando houver a possibilidade de uso para lazer público, ouvido o parecer dos órgãos competentes.

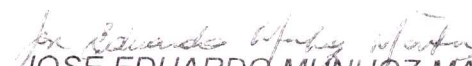
Ainda, a Lei de Zoneamento (Lei 1611/2007), ao abordar a questão das ZEPP's, define-as da seguinte maneira:

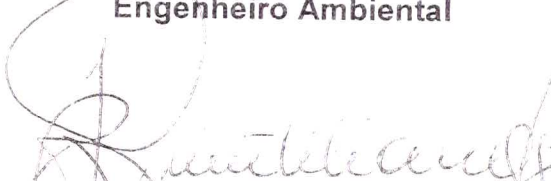
Art. 32. A Zona Especial de Preservação Permanente ou ZEPP, essencialmente, tratam-se de áreas cujas características geofísicas as caracterizam como Áreas de Preservação Permanente segundo a resolução 303 do CONAMA, não sendo passíveis de uso ou parcelamento do solo.

Sendo assim, consideramos que o objeto deste parecer foi construído em área irregular, pois não é permitido edificação em área de preservação permanente (APP).

S.M.J.

Telêmaco Borba, 07 de dezembro de 2017.


JOSE EDUARDO MUNHOZ MARTINS
Engenheiro Ambiental


RUBENS JOSÉ QUINTILIANO FILHO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

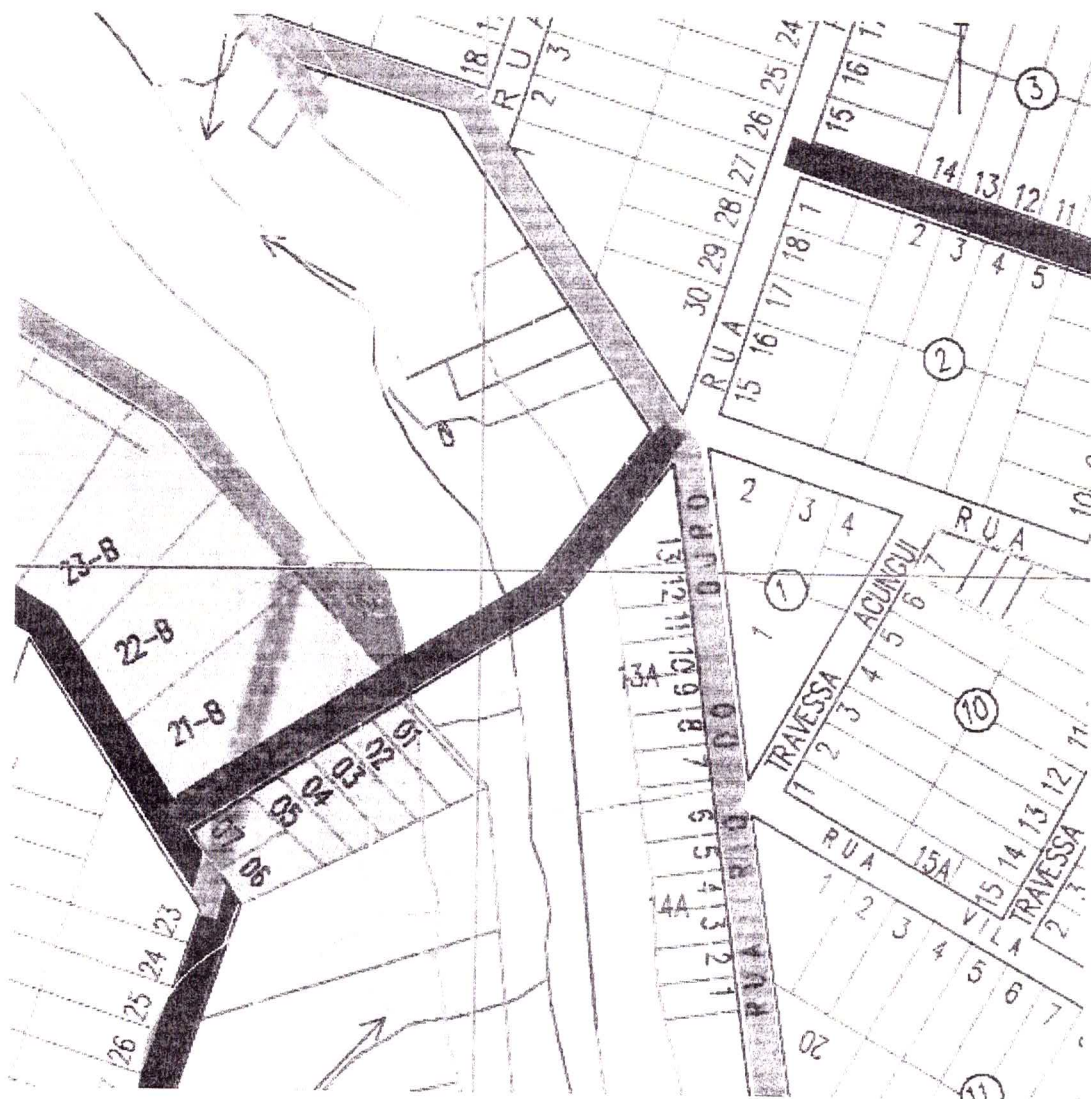
ESTADO DO PARANÁ



PODER EXECUTIVO

ANEXO

Mapa de Zoneamento



projetado

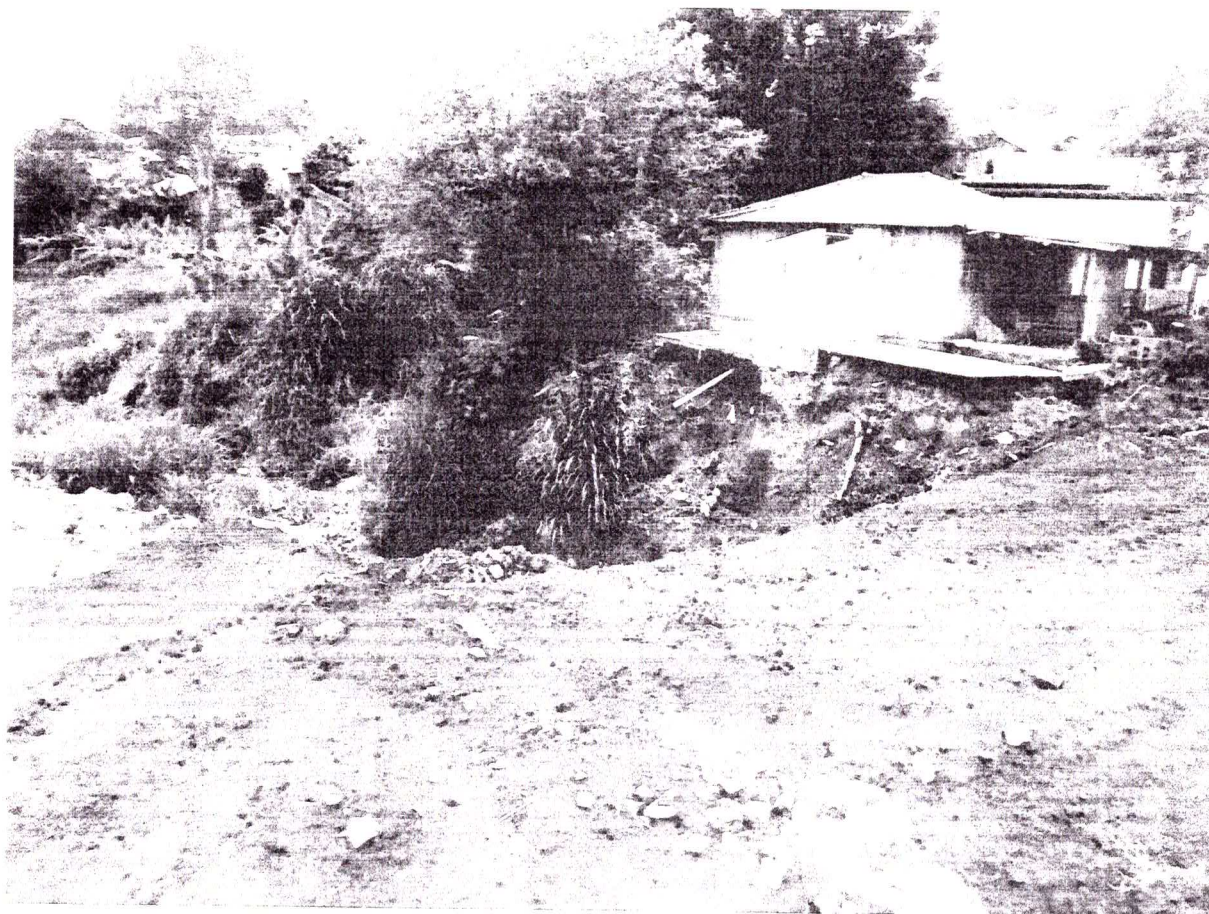


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



PODER EXECUTIVO



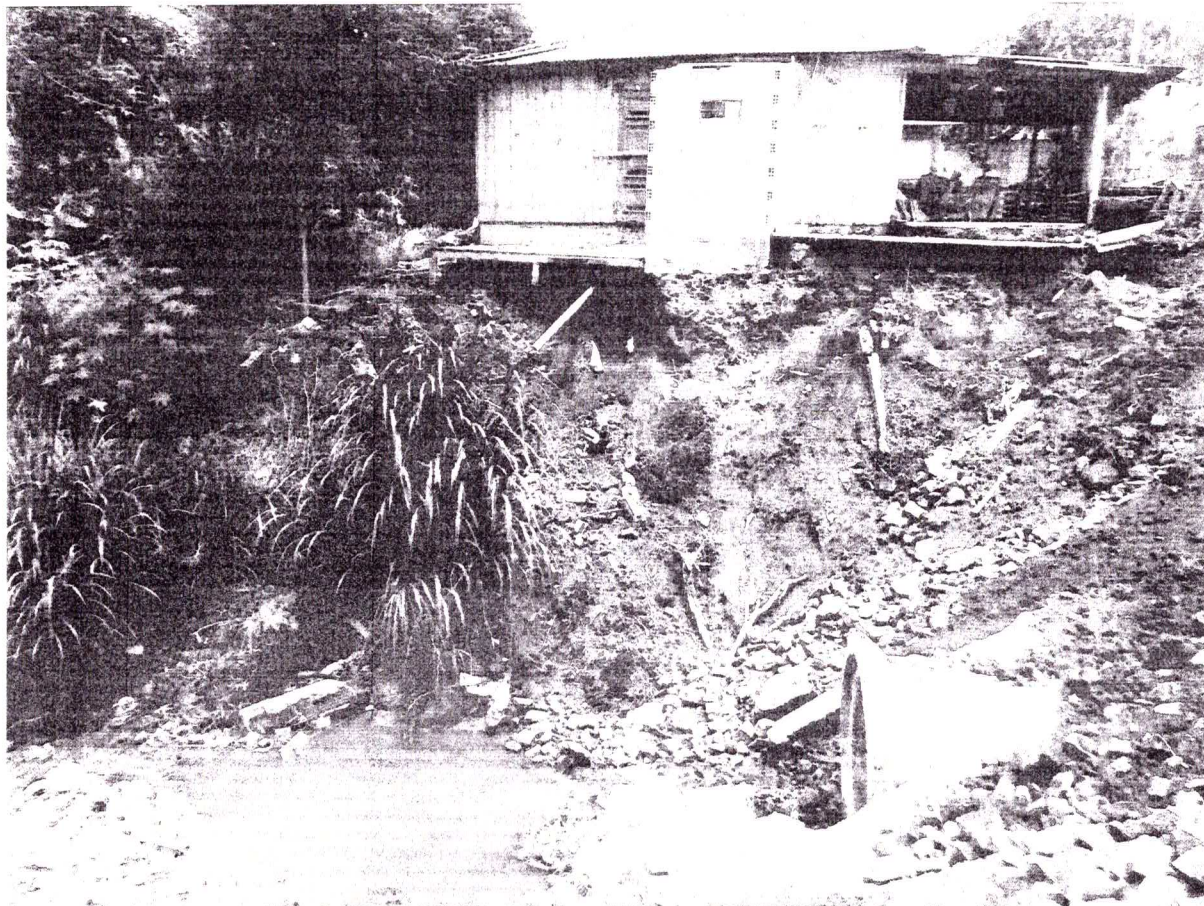
por Eduardo



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



PODER EXECUTIVO



por [illegible]

ELIAS DOS SANTOS MAIA
TR BUTIA, 25 MD 02
OSORIO
TELEMACO BORBA - PR - 84268-030

CPF: 338.914.609-10

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
Município 4239041592

Mês de Referência

Unidade Consumidora

Outubro/2017

90824091

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

10/12/2017

R\$ 33,66

MFA-01-20175644099390-88

Nº Medidor: 0821004063 / MONOFASICO

RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
22/09/2017 6898	25/10/2017 6915	33 dias 17 kWh	1	30 kWh	0,52 kWh	30/11/2017	23/11/2017

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
09/2017	46	23/10/2017	38,69
08/2017	103	27/10/2017	89,19
07/2017	91	11/09/2017	79,61
06/2017	124	24/10/2017	97,60
05/2017	103	06/07/2017	80,56
04/2017	92	06/07/2017	66,69
03/2017	96	08/06/2017	76,70
02/2017	67	09/03/2017	20,53
01/2017	88	23/01/2017	0,00
12/2016	84	09/03/2017	55,23
11/2016	90	01/02/2017	59,69
10/2016	107	06/12/2016	79,87

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 004.638.063 SÉRIE - B

Emitida em: 30/11/2017

Produto	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
Descrição						
Custo Disp Sistema	kWh	30	0,483667	14,51	0,00	,00%
Energia Cons. B.Amarela	kWh			0,15	0,00	,00%
Energia Cons. B.Vermelha	kWh			0,86	0,00	,00%
Total - Preço (1)				15,52		
Acrescimo Moratorio				0,77		
Juros Conta Anterior				2,71		
Multa por Atraso no Pagamento				1,62		
Servico de Religacao				7,46		
Serv.Emissao de 2 Via Fatura				5,58		
Total - Outros (2)				18,14		

conjunto: TELEMACO BORBA

Ref: 09/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	0,00	0,00	0,00	8,79
Limite Mensal:	6,47	3,55	3,80	
Limite Trimestral:	12,94	7,10		
Limite Anual:	25,89	14,20		

ção Contratada: 127 volts.

e Adequado de Tensão: 117 a 133 volts.

do cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela EEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela cessão da faturamento. É direito do consumidor solicitar a ação destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Calculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 33,66
Composição dos Valores		
Reservado ao Fisco		
7B50.873E.CD35.AD51.2203.A930.9346.4C32		

SUBSTITUI A NF 4598628, DE 25/10/2017

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,24 E COFINS R\$1,15 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A PARTIR DE 01/10/2017 - PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%.

Atraso superior a 15 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados

à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Periodos Band.Tarif.: Amarela:23/09-30/09 Vermelha:01/10-25/10

Unidade Consumidora

Mês

90824091

10/2017

Autenticação Mecânica

Vencimento

Valor a Pagar

10/12/2017

R\$ 33,66

83670000000 0 33660111000 8 00101020175 2 64409939088 7



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

INA: sorteios de segunda-feira a sábado. Após

354-374424128-0

20/DEZ/2017

HORA DE 14:45:16

LOT. 14.020233 1

TERM 032115

LOCALIDADE: TELEMACHO BORBA

AG. VINCULADA: 0725

CONTROLE: 304401104

COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA

NOME: ODETE VIEIRA RIBEIRO

AGENCIA: 0725

OPERACAO: 023

CONTA-DV: 000.000.022.110-5

DATA DA ABERTURA: 20/12/2017

LOTERIAS CAIXA

354-374424128-0

1ª VIA